



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

PORTARIA CONJUNTA Nº 170/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, e o **VICE-PRESIDENTE**, Desembargador Luis Camolez, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 17, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução n.º 235/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que determinou a instituição de Núcleos de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP);

CONSIDERANDO os precisos termos da regulamentação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), por intermédio da Resolução n.º 217/2017, do Tribunal Pleno Administrativo deste Egrégio Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de designação da composição do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 339, de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas – NAC, dos Núcleos de Ações Coletivas – NACs e dos cadastros de ações coletivas do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 274/2022, do Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispondo sobre a criação do Núcleo de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – NAC;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria Conjunta nº 54/2023, designando os membros do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - NUGEPNAC, no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo SEI n.º 0004689-83.2023.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV do art. 1º da Portaria Conjunta nº 54/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

IV - servidora **Iêda Mendonça Gaspar** (Analista Judiciário EJ01-NS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Desembargador **Luis Camolez**
Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 25/07/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Vice-Presidente**, em 29/07/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1855214** e o código CRC **F9F15DCC**.